



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1248/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DA NOME A UNIDADE ESCOLAR NO DISTRITO DE JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA RODRIGUES LOPES**, a unidade escolar, localizada no Distrito de Jenipapeiro, no Município de Aracoiaba.

Parágrafo único – É parte integrante desta Lei a biografia da homenageada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 21 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:40B2A0F0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1249/18, 05 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0031	Gestão da Política de Assistência Social		
0803.08.243.0031.2.088	Programa Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Fonte – 024	46.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte – 024	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Física	Fonte – 024	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	Fonte – 024	8.000,00

Fonte: 024 – Transf. De Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0031	Gestão da Política de Assistência Social		
0803.08.243.0031.2.089	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte – 024	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Fonte – 024	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 024	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte – 024	2.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte – 024	2.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	10.000,00

Fonte: 024 – Transf. De Recursos do FNAS

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para a abertura de Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a seguir:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0803.08.243.0032.2.038	Manutenção do Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos-SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 024	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	40.000,00
0803.08.244.0031.2.040	Serviços de Atenção a Família /CRAS/PAIF/FNAS/PBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	20.400,00
0803.08.244.0034.2.045	Funcionamento do CREAS/PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte – 024	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	15.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de março de 2018.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:07FDB39E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1250/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018

REDUÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reduzido o vencimento do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo, no que dispõe o Anexo I da Lei nº 1216/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL	REPRESENTAÇÃO
Assessor Jurídico do Poder Legislativo	CC-5	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários na respectiva dotação **31901100** consignada na Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de março de 2018.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:E1A6DC9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz – CE torna público o extrato do Contrato Nº **2018.04.10.1**, resultante da Carta Convite Nº **2018.03.21.1**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATADO: CARLOS ANDRE MONTEIRO DE SOUSA

ASSINAM PELO CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Arneiroz - CE, 10 de Abril de 2018.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:51EB0D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município De Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2018.04.09.1**, resultante do Pregão Presencial nº **2018.03.20.2**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Profissionais Especializados Para Realização De Exames Clínicos (Ultrasonografias Diversas) Para Atender As Necessidades No Hospital Municipal De Arneiroz, Junto A Secretaria De Saúde Deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL EM R\$
CLÍNICA E PRONTO SOCORRO DR. ALBERTO FEITOSA S/C LTDA	1	R\$ 54.000,00

Totalizando em valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA LINDOMARIA GOMES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde.

Arneiroz – Ce, 09 De Abril De 2018.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:73A3A209

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº. 312/2018. De 02 de abril de 2018.

Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que trata o art. 76 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração municipal, e os casos em poderá ser dispensado a perícia oficial.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – perícia oficial: avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião – dentista formalmente designada, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;

II – avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de dois médicos ou de dois cirurgiões – dentistas;

III – perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião –dentista.

Art. 3º. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício:

I – Por perícia oficial singular, em caso de licença que não excederem o prazo de 15 dias a contar do primeiro dia de afastamento

II – mediante avaliação por perito oficial do INSS, em caso de licenças que excederem o prazo indicado no inciso I.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no inciso I, a perícia oficial deverá ser solicitada pelo servidor no prazo de cinco dias contados da data de início do seu afastamento.

Art. 4º. A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

I – não ultrapasse o período de 01(um) dia corrido;

II – somada as outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a 15 (quinze) dias.

§1º. A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado pela Secretaria a que o servidor for vinculado.

§2º. No atestado a que se refere o §1º, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§3º. O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão no prazo máximo de três dias contados da data do início do afastamento do servidor.

§4º. A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §3º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao servidor, nos termos do art. 39, inciso I, da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.

§5º. A secretaria do servidor deverá encaminhar o atestado ao setor de pessoal para registro dos dados indispensáveis, observados as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

§6º. Ainda que configure os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos inciso I e II desse artigo, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido do chefe do servidor.

Art. 5º. Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.

Art. 6º. O laudo pericial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço ou doença profissional.

Art. 7º. A perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões – dentistas.

Art. 8º. A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o art. 74, II, da Lei nº 1.178/2006, desde que não ultrapasse o período de um três corrido, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.

Parágrafo Único. Observado o disposto no caput, aplicam-se as demais disposições deste decreto à licença por motivo de doença em pessoa na família.

Art. 9º. Os atestados emitidos por médicos de fora e do quadro profissional do município ficam obrigatoriamente sujeitos a validação por perito oficial singular.

Parágrafo Único. Em caso de divergência entre médico emissor do atestado e do perito oficial singular a perícia será efetuada por junta médica.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 40 de 8 de julho de 2014.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSE MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

Código Identificador:8A9F14E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 17010218/2018.

Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

**NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA LOURENÇO PIQUIAR**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0020070792458,

expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.028.943-92, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

Código Identificador:429A7BA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 18010218/2018.

Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DARLENE ANDACIELY SILVA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 200702908929, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.216.973-00, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

Código Identificador:7B738744

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 22010218/2018.

Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DARCIANE BORGES NASCIMENTO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2005029156370, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 033.313.763-96, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

Código Identificador:DD6A8265

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 24010218/2018.

Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINA DIAS DE LIMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0020079239704, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 654.927.813-91, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

Código Identificador:09E83021

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 25010218/2018.

Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ROSINALVA PEREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0096029142355, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 986.636.313-91, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:D45DE241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 26010218/2018.
Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUIZA GOMES DA SILVA** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2000029187630, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.604.613-36, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:DFD0355D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 27010218/2018.
Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0200100700273, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 700.623.403-44, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:13800472

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 37010218/2018.
Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA JESSICA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 200602930812, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 048.243.673-52, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:1DB47983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 35010218/2018. Farias Brito em 01 de fevereiro de 2018.

*CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá
outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71, §1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 2006029082272, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913.19, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:D413D2AF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES
DOS CONTRATOS Nº 0201.02/2018– SMAS E CONTRATO Nº
0201.01/2018– SMS DO PREGÃO PRESENCIAL 1501.01/2018 -
PMF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Supressão de Valores dos Contratos nº **0201.02/2018– SMAS** e **CONTRATO Nº 0201.01/2018– SMS do Pregão Presencial 1501.01/2018 - PMF**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MEDIANTE PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE. Fundamentação Legal: artigo 65, Inciso II, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 27/02/2018 até 31/12/2018.

Ordenador de Despesas:

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:95B866AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 2º ADITIVO DOS CONTRATOS Nº
CONTRATOS Nº 0301.03/2018-SMAP, Nº 0301.07/2018-
SEMAM, Nº 0301.08/2018-SMEJDL, Nº 0301.11/2018-SMS E Nº
0301.13/2018-GAB DO PREGÃO PRESENCIAL 0612.01/2018-
PMF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o Extrato do 2º Aditivo dos Contratos nº **0301.03/2018-SMAP**, Nº **0301.07/2018-SEMAM**, Nº **0301.08/2018-SMEJDL**, Nº **0301.11/2018-SMS** e Nº **0301.13/2018-GAB** do **Pregão Presencial 0612.01/2018-PMF**. **Objeto:** Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo destinado a atender a necessidades das Unidades Administrativas componentes do Governo Municipal de Fortim/CE. Fundamentação Legal: artigo 65, Inciso II, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 16/03/2018 até 31/12/2018.

Ordenador de Despesas:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

WILLIAM COSTA LIMA

ISRAEL AGUIAR DE ARAÚJO

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:996EA2F8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia o Secretário da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NAME MESQUITA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 98031028404 e inscrito no CPF sob o nº 861.466.103-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:78F6E0E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Designa o Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NAME MESQUITA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 98031028404 e inscrito no CPF sob o nº 861.466.103-72, como **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:1F6A84E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Exonera a Chefe de Controle Administrativo da
Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA CRISTINA MENDES PAIVA, brasileira, casada, com RG nº 96031049448 SSP/CE e CPF nº 796.048.703-00, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 (dois) do mês de abril de 2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:8BCE545A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Chefe de Controle Administrativo da
Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA DAMILES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2006031038425 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 058.758.143-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 (dois) de Abril de 2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:D2528143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do
município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PEDRO CÉSAR ALMEIDA MELO**, Assessor de Comunicação Social e Imprensa, 5 (cinco) ½ (meias) diárias, que perfaz o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2018, ocasião em que acompanhará a representante do Município de Groaíras no **Concurso Miss Ceará Be Emotion 2018**.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:E868CF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **MARCELA DE PAULA MARTINS**, Chefe de Fiscalização Tributária, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 de Abril de 2018, ocasião em que comparecerá à sede da ASPEC Informática para receber treinamento para inclusão no sistema do material de cadastro de IPTU do Município.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:01DE9D9F

Contratada: MAICON S. DE FREITAS-ME - MAICON SANTOS DE FREITAS – Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de abril de 2018.

ANTONIO BEZERRA MARQUES

Secretário

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:452DB323

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0504.18-03/10.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município

Contrato Nº 0504.18-03/10.

Pregão Presencial n.º 05.03.18-01PP;

Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Data de Assinatura: 05/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: ANTONIO BEZERRA MARQUES – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, Pela Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME - ALEXANDRA FERNANDES MELO – Representante.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de abril de 2018.

ANTONIO BEZERRA MARQUES

Secretário

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:640605E6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0504.18-02/10.

Contrato Nº 0504.18-02/10.

Pregão Presencial n.º 05.03.18-01PP;

Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Data de Assinatura: 05/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: ANTONIO BEZERRA MARQUES – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, Pela

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.04.18-01CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 14 de Maio de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Abril de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2CA95277

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.18-01/04.

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município

CONTRATO Nº: 0604.18-01/04.

Pregão Presencial n.º 06.02.18-01PP;

Objeto: Contratação de serviços relacionados à produção de mídias para divulgação e desenvolvimento do marketing das ações desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 33.108,00 (Trinta e Três Mil Cento e Oito Reais).

Data de Assinatura: 06/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO** – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município, Pela Contratada: **R. S. PUBLICIDADE-ME - MARIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS** - Proprietária.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de abril de 2018.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO

Secretário
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2C1E407F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.18-01/05.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

CONTRATO Nº: 0604.18-01/05.

Pregão Presencial n.º 06.02.18-01PP;

Objeto: Contratação de serviços relacionados à produção de mídias para divulgação e desenvolvimento do marketing das ações desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 33.108,00 (Trinta e Três Mil Cento e Oito Reais).

Data de Assinatura: 06/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **JAIR BOTO CRUZ** – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria

de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, Pela Contratada: R. S. PUBLICIDADE-ME - MARIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS - Proprietária.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de abril de 2018.

JAIR BOTO CRUZ

Secretário
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura de Serviços Públicos

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:06B4F683

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.18-01/07.

Secretaria de Assistência Social e FSCA do Município

CONTRATO Nº: 0604.18-01/07.

Pregão Presencial n.º 06.02.18-01PP;

Objeto: Contratação de serviços relacionados à produção de mídias para divulgação e desenvolvimento do marketing das ações desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 33.108,00 (Trinta e Três Mil Cento e Oito Reais).

Data de Assinatura: 06/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR** – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e FSCA do Município, Pela Contratada: **R. S. PUBLICIDADE-ME - MARIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS** - Proprietária.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de abril de 2018.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR

Secretário
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F20E8E24

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.18-01/06.

Secretaria de Educação do Município

CONTRATO Nº: 0604.18-01/06.

Pregão Presencial n.º 06.02.18-01PP;

Objeto: Contratação de serviços relacionados à produção de mídias para divulgação e desenvolvimento do marketing das ações desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 33.108,00 (Trinta e Três Mil Cento e Oito Reais).

Data de Assinatura: 06/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO** – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município, Pela Contratada: **R. S. PUBLICIDADE-ME** - MARIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS - Proprietária.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de abril de 2018.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:C1600838

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.18-01/08

Secretaria de Saúde do Município

Contrato Nº 0604.18-01/08.

Pregão Presencial n.º 06.02.18-01PP;

Objeto: Contratação de serviços relacionados à produção de mídias para divulgação e desenvolvimento do marketing das ações desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R\$ 33.108,00 (Trinta e Três Mil Cento e Oito Reais).

Data de Assinatura: 06/04/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **JEFERSON BEZERRA LIMA** – Secretário / Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, Pela Contratada: **R. S. PUBLICIDADE-ME** - MARIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS - Proprietária.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de abril de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA

Secretário

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:868B0347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA**, portadora do RG nº **2001030017440** e do CPF nº **979.072.513-20**, onde ocupava o cargo de **Gerente de Território da Saúde**, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Iany Rodrigues Tertuliano

Código Identificador:5F6DDDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 063/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **JANICE DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº **328864298** e CPF nº **849.599.673-15**, onde ocupava o cargo de **Coordenador de Contabilidade** da Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Iany Rodrigues Tertuliano

Código Identificador:7FE528D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 065/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, criada pela Lei Municipal nº **008/1986 de 21/04/1986** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação e carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:876E33C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066/2018

Nomeia o(a) Sr.(a) Mairla Christina da Costa, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA**, portador(a) do RG nº **2001030017440** e do CPF nº **979.072.513-20** para ocupar o cargo de **Gerente de Território da Saúde** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:AF3514F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 067/2018

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE-ICAPREV- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 479/2007, de 26 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes do poder legislativo.

MEMBRO TITULAR: CLÁUDIO ROBERTO DE CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE: MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes do poder legislativo, terão duração de 02 (dois) anos, permitido a sua recondução por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:081801DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 069/2018

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE-ICAPREV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 479/2007, de 26 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes dos segurados ativos relacionados abaixo.

MEMBRO TITULAR: RONALDO ROLDÃO DE LIMA
FRANCISCO RAILSON DE FREITAS
MEMBRO SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS REINALDO DA SILVA NAJARA VALENTE DE MIRANDA

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes dos servidores em atividade, terão duração de 02 (dois) anos, permitido a sua recondução por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:6D7E4B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 070/2018

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE-ICAPREV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 479/2007, de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes do poder executivo.

MEMBRO TITULAR: FRANCISCO RICARDO GONDIM
MEMBRO SUPLENTE: FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
MEMBRO TITULAR: GEOVANI ALVES DA COSTA
MEMBRO SUPLENTE: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes do poder executivo, terão duração de 02 (dois) anos, permitido a sua recondução por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:124EB755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 071/2018

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA TATIANE FERNANDES MONTEIRO MACIEL, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA II – CLASSE G REFERÊNCIA 4 (MONITOR DE ESPORTES), MATRÍCULA 002386-2, LOTADA NO INSTITUTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-IMFLA, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e, Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017 de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **TATIANE FERNANDES MONTEIRO MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Pública II – Classe G – Referência 4 (MONITOR DE ESPORTES), matrícula 002386-2, lotada no Instituto Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - IMFLA, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:C4BF703A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 072/2018

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE-ICAPREV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 479/2007, de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes dos inativos e pensionistas.

MEMBRO TITULAR: MARIA ELIENE BARBOSA DOS REIS
MEMBRO SUPLENTE: MANOEL JAIMITO REBOUCHAS

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, representantes dos inativos e pensionistas, terão duração de 02 (dois) anos, permitido a sua recondução por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:814388D0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **Rubens de Souza Rodrigues**, inscrita no CPF nº. 644.083.963-20, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.03.12.02-PMI-ADM, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: é a Contratação de empresa para distribuição de boletos do IPTU, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. (DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 1º do Decreto nº 8.538/2015).

Valor global: R\$ 35.270,10 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018.

Unidade Gestora: Sec. Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Dotações orçamentárias: nº 0501.04.122.0049.2.007 (Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, Finanças e Planejamento).

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Signatário(a): Luiz Rui de Andrade - Ordenador de Despesas da Sec. de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D19A1664

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 110/2018 – GAB

IGUATU – CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
GLEYDSON RICARDO DE MELO
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu – Ceará

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DE PODERES.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria, para fins de atualização de

nosso cadastro junto a Caixa Econômica Federal, informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados das contas corrente descritas em anexo mantidas na Caixa Econômica Federal, cadastradas no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: ANDERSON AVELINO DA COSTA, CPF Nº: 021.683.543-75.

Cargo: Contador

2 – NOME: DÉBORA SOUZA DE QUEIROZ, CPF Nº: 012.719.963-24.

Cargo: Contadora

II – PODERES:

- Consultar Remetente

- Emitir Aviso de Lançamento

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que será dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO OF. Nº 110/2018 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2018

AGÊNCIA	CONTA	CNPJ
0613	71.022-0	07.810.468/0001-90
0613	535-7	07.810.468/0001-90
0613	305-2	07.810.468/0001-90
0613	306-2	07.810.468/0001-90
0613	537-3	07.810.468/0001-90

Iguatu – Ceará, em 05 de Abril de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:58F2F17B

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 111/2018 – GAB

IGUATU – CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DE PODERES.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados nas contas corrente descritas em anexo mantidas no Banco do Brasil, cadastradas no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: ANDERSON AVELINO DA COSTA, CPF Nº: 021.683.543-75.

Cargo: Contador

2 – NOME: DÉBORA SOUZA DE QUEIROZ, CPF Nº: 012.719.963-24.

Cargo: Contadora

II – PODERES:

- Consultar Remetente
- Emitir Aviso de Lançamento

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que será dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO OF. Nº 111/2018 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2018

AGÊNCIA	CONTA	CNPJ
0122	27.477-1	07.810.468/0001-90
0122	4270-6	07.810.468/0001-90

Iguatu – Ceará, em 05 de Abril de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:AA56329D

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2018-SAS**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social de Iguatu de Iguatu, **Francisca Eliane Braz de Carvalho**, nomeada pela Portaria n.º 035/2017, de 16/01/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 c/c 107 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias de supostas irregularidades feitas contra a Conselheira Tutelar através de:

Ofício de Nº624/2017 3PJ do Ministério Público, recebido por esta Secretaria, o qual consta denúncias sobre a mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Conselheira Tutelar **GISALRA ALVES DE LAVOR**, matrícula n.º 48.243.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria Geral do Município, publicada em 24/07/2017, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n.º 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social de Iguatu/CE, em 10 de Abril de 2018.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:DD1DDEF1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº984/2018**

LEI MUNICIPAL Nº984/2018 Jaguaretama/CE, 10 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, o montante de R\$ 406.906,55 (quatrocentos e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 0505- 16.481.1001.1.049 – Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias Rural			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	001	10.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	018	381.906,55
TOTAL			391.906,55

Projeto/Atividade: 0505- 16.482.1001.1.050 – Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias Urbana			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	001	7.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	018	7.500,00
TOTAL			15.000,00

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 0606- 16.481.1001.1.026 – Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias Rural			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	001	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	001	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	001	3.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	001	2.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	018	220.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	022	18.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	030	14.000,00
TOTAL			261.500,00

Projeto/Atividade: 0606- 16.482.1001.1.027 – Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias Urbana			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	001	1.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	001	1.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	001	1.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	001	5.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	018	52.013,35

44.90.51.00	Obras e Instalações	022	17.000,00
TOTAL			78.513,35
Projeto/Atividade: 0606- 10.302.1003.1.024 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Saúde/Hospital - CAPS			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	001	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	003	40.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	009	21.893,20
TOTAL			66.893,20

Art. 3º Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Saúde, o montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 0606- 10.302.1003.2.028- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Serviços de Promoção de Acesso			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	001	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	003	42.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	009	80.000,00
TOTAL			125.000,00

Art.4º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 0606- 10.302.1003.2.028- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Serviços de Promoção de Acesso			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	003	80.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	5.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	003	40.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 970 de 08 de novembro de 2017 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018”.

Art. 6º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 dias do mês de abril de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:53C4B786

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-SMD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 20 de Abril de 2018, às 14hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 - SMD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/CE., 06 de Abril de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:450396A9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 07.661.192/0001-26, representado pelo prefeito municipal FRANCISCO FONTENELE JUNIOR, in fine assinado e no uso de suas atribuições legais, com endereço na Avenida Capitão Brito, S/N, Centro Martinópolis/CE, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2606.02/2014, de 26 de junho de 2014, Tomada de Preços nº. 2014.06.05.01 e aditivos firmados com a empresa ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 69.356.673/0001-85, estabelecida à rua Gonçalo Bezerra de Meneses, Centro, Poranga-Ce, representada pelo seu proprietário Senhor André Fernandes de Arruda, brasileiro, portador do CPF nº 049.123.083-40, residente e domiciliado a rua 13 de maio, s/n, centro, Poranga-Ce, pelos motivos a seguir expostos: Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Martinópolis-Ce; Considerando o ofício da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Martinópolis-Ce; Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 2606.02/2014, de 26 de junho de 2014, Tomada de Preços nº. 2014.06.05.01 e aditivos, para execução dos serviços de construção de módulos sanitários do tipo 8 e 9 em diversas localidades do município de Martinópolis-Ce, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos. Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, bem como Termo de notificação de Recisão Unilateral de Contrato Administrativo enviado por AR(CORREIOS) rastreador nº JT19261999BR, não obtivendo nenhuma resposta até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº2606.02/2014, de 26 de junho de 2014, Tomada de Preços nº. 2014.06.05.01 e aditivos, para execução dos serviços de construção de módulos sanitários do tipo 8 e 9 em diversas localidades do município de Martinópolis-Ce, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 69.356.673/0001-85, estabelecida à rua Gonçalo Bezerra de Meneses, Centro, Poranga-Ce, representada pelo seu proprietário Senhor André Fernandes de Arruda, brasileiro, portador do CPF nº 049.123.083-40, residente e domiciliado a rua 13 de maio, s/n, centro, Avenida Capitão Brito s/n – Centro Martinópolis-Ce – 62450-000 Telefone: (88) 3627-1300 CNPJ Nº 07.661.192/0001 – 26 Poranga-Ce, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Art. 3º. No tocante às sanções

a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476 e 477, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas 10ª alíneas “f”, “g” e “h” do item 10.1, do Contrato nº 2606.02/2014, de 26 de junho de 2014. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:3F0E6400

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 06/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

CANCELA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

Considerando que na data de hoje faleceu no Hospital Municipal e Maternidade São José o Sr. **OCEANO GRANGEIRO SAMPAIO**; **CONSIDERANDO** que o Sr. **OCEANO GRANGEIRO SAMPAIO** foi vereador com assento na Câmara Municipal de Mauriti por cinco mandatos, tendo inclusive sido Presidente do Poder Legislativo local entre os anos de 1.995 e 1.996;

CONSIDERANDO que o Sr. **OCEANO GRANGEIRO SAMPAIO** pertence a um ramo familiar tradicional de Mauriti, tendo seu falecimento causado consternação na população mauritiense.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mauriti do dia 10(dez) de abril de 2018, ficando a Ordem do Dia transferida para a Sessão Ordinária de 17(dezessete) de abril de 2.018.

Art. 2º - AUTORIZAR o hasteamento das bandeiras a meio mastro na sede do Poder Legislativo Municipal, bem como afixar a tarja preta no frontispício do prédio da Câmara Municipal de Mauriti.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mauriti-CE, 10 de abril de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:61ACDF62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 07/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO, no dia 11 de abril de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em razão do falecimento do Senhor Oceano Sampaio Grangeiro – Cito Sampaio.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:F039A299

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 – CMHP/COMSEA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CMHP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**

Edital nº 001/2018 – CMHP/COMSEA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal Habitação Popular - CMHP e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para compor o Biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Habitação Popular - CMHP de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 11.124, de 16 de Junho de 2005 e a Lei Municipal nº 751 de agosto de 2007, convoca representantes da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, para cumprirem mandato no período de **Abril de 2018 a Abril de 2020**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.346 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Lei Municipal nº 891 de 31 de julho de 2009, convoca as Entidades Não Governamentais no âmbito do município de Mauriti/CE, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Abril de 2018 a Abril de 2020**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de Entidades convoca representantes da sociedade civil, de movimentos populares e de segmentos setoriais ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, bem como Entidades Não Governamentais no âmbito do município de Mauriti/CE, que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular para compor o Biênio 2018/2020, **ocorrerá no dia de 23 de Abril de 2018, às 9:00 horas, na Sala de Reunião dos Conselhos de Direito, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE;**

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de QUATRO vagas para as entidades da Sociedade Civil (CMHP) e o preenchimento de QUATRO vagas para as entidades da Sociedade Civil (COMSEA);

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Mauriti/CE e fixado na Sede dos Conselhos e na sala de Habitação, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste.

1.5 Os representantes de Entidades Não Governamental que prestam atividades no âmbito de habitação Popular ou de Segurança Alimentar que serão eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. - DAS VAGAS DO CMHP (Conselho Municipal de Habitação Popular) e do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)

Poderão concorrer à eleição para compor o Colegiado do Conselho Municipal Habitação Popular - CMHP e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2018/2020:

- 2.1 Entidades que estejam em situação regular via CNPJ;
- 2.2 Entidades que comprovem atividades com regularidade;
- 2.3 Entidades que apresentem atividades na área de Habitação Popular e Segurança Alimentar;
- 2.4 Só serão realizadas registros de entidades já inscritas nos devidos conselhos (CMHP e COMSEA).

3. - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas na sala dos conselhos de direito situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 11/04/2018 ao dia 18/04/2018, das 8:00horas às 12:00horas.

4. - DAS ELEIÇÕES

- 4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;
- 4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 - O processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante (Técnico Jurídico), dando mais seriedade ao pleito;

4.5 - Terão assentos aos conselhos CMHP e COMSEA os representantes das entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

10/04/2018	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
11/04 ao dia 18/04 de 2018	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
20/04/2018	Divulgação da lista de Entidades inscritas (deferidas e Indeferidas) para o processo eleitoral;
23/04/2018	Prazo de Recurso de Indeferimento
25/04/2018	Divulgação da lista de Entidades inscritas deferidas
30/04/2018	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o CMHP e COMSEA, bem como Posse dos Conselheiros.;

Mauriti/CE 10 de Abril de 2018

FRANCISCA GECIVÂNIA DE SOUSA CABRAL
Secretária Executiva dos Conselhos

FICHA DE INSCRIÇÃO - DATA: ____/____/____

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO _____ Nº BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: () _____ - _____ EMAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

() Entidade representante do Conselho Municipal de Habitação Popular

() Entidade representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

- OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto Social;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;

Comprovante de Inscrição: Data: ____/____/____

Entidade: _____

Responsável Pela Entidade: _____

() Entidade representante do Conselho Municipal de Habitação Popular

() Entidade representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Assinatura do Responsável pela inscrição

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:F578F860

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/GP/2018

PORTARIA Nº 305/GP/2018

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, DO PERÍODO DE 02 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (3º SUPLENTE), CPF: 910.032.293-87, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, DO PERÍODO DE 02 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:CEA8398B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/GP/2018

PORTARIA Nº 306/GP/2018

EXONERA CHEFE DE UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CRISTINA PEREIRA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 010.095.303-48, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:3A217763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/GP/2018**

PORTARIA Nº 307/GP/2018

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº.01/2017, QUE TRATA DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº.01/2017, QUE TRATA DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - Damito Robson Xavier de Sousa;

II - Jose Wilson Marques Neto;

III- Ramires Henrique da Silva;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - Newton João Dos Santos Sobral Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I – Francisco Fabiano Figueiredo Custódio

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:02470044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/GP/2018**

PORTARIA Nº 308/GP/2018

EXONERA CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RICARDO NAPOLEÃO DE SOUSA**, CPF: 989.474.603-97, do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A3C28872

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/GP/2018**

PORTARIA Nº 309/GP/2018

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO NAPOLEÃO DE SOUSA**, CPF: 989.474.603-97, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3A224BB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/GP/2018**

PORTARIA Nº 310/GP/2018

DESIGNA SEM ÔNUS CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR SEM ÔNUS** o Sr. **RICARDO NAPOLEÃO DE SOUSA**, CPF: 989.474.603-97, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C6B36AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2018**

DECRETO Nº 20/2018

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Oceano Grangeiro Sampaio – Cito Sampaio -, ocorrido em 10 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a sua notável importância no cenário político mauritiense, tendo sido eleito vereador, sucessiva e ininterruptamente, durante o período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a sua eficiente atuação na Câmara Municipal de Mauriti/CE durante o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, inclusive, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade mauritiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO, por fim, a consternação geral da comunidade mauritiense e o sentimento de dor, solidariedade e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no âmbito do território municipal de Mauriti/CE, em razão do falecimento do Sr. Oceano Sampaio Grangeiro – Cito Sampaio -, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de abril de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4274E082

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
22031801SEAD**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22031801SEAD -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: Registro de Preços, Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de **Administração** do Município de Mombaça-**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ DESPESA:**Programa(s)/Elemento(s)Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):Secretaria de Administração-**DOTAÇÃO-0501.04.122.0004.2.010- ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.00-FONTE DE RECURSOS-Recursos Próprios-VALOR DO CONTRATO: R\$ 358,60** (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato pelo período de 02 (dois) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA –** Secretária de Administração-**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7E6E9DD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
22031801INFR**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22031801INFR-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Registro de Preços, Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de **Infraestrutura** do Município de Mombaça-**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s)Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): Secretaria de **Infraestrutura-DOTAÇÃO-0701.15.122.0004.2.014-ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.00-FONTE DE RECURSOS-Recursos Próprios-VALOR DO CONTRATO: R\$ 179,30** (cento e setenta e nove reais e trinta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato pelo período de 02 (dois) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO–**Secretário de Infraestrutura-**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA CE, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71B88AEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
06041801SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06041801SASS-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: Registro de Preços, Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de **Assistência Social** do Município de Mombaça-**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s)Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):Secretaria de Administração-**DOTAÇÃO-1402.08.244.0022.2.061- ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.00-FONTE DE RECURSOS-Recursos do FNAS-VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.316,76** (dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato pelo período de 02 (dois) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA –** Secretária de Assistência Social-**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90B4688E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
002/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 002/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA (SEDE), CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº PT 1036447-51, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.** Abertura dia 14/05/2018 às 14h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 09/04/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92CD8971

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
002/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 002/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA (SEDE), CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº PT 1036447-51, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.** Abertura dia 14/05/2018 às 14h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo,

01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 09/04/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AEA0734F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010326/2018

Mombaça-CE, 01 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Elisangela da Silva Maciel Vieira**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, conforme matrícula Nº 4707915, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 300,00, para viajar a Cidade de Baturité/CE, nos dias 02 e 03 de Março 2018, onde **Participará da 1º Formação de Formadores do 4º ao 5º ano do Eixo Ensino Fundamental.**

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AA833FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010327/2018

Mombaça-CE, 01 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Mauricélia Crispim de Freitas**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, conforme matrícula Nº 4710096, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 300,00 para viajar a Cidade de Baturité/CE, nos dias 02 e 03 de Março de 2018, **para participar da 1ª Formação de Formadores do 4º ao 5º ano do Eixo Fundamental.**

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:015AE137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090301/2018

Mombaça-CE, 09 de Março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Eliene Maria Teixeira Veras** ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, lotada na **Secretaria da Educação**, conforme matrícula nº 4707893, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um valor total de R\$ 300,00, para viajar a Cidade de Baturité/CE, no dia de 12 e 13 de Março de 2018, onde **Participará de formação de formadores do 3º ano do Ensino Fundamental**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de Março de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4FEF89C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090306/2018

Mombaça-CE, 09 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Maria Elisângela Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de **Célula de Pré-Escola**, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Matrícula Nº 4727470, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00, perfazendo um total de R\$ 100,00 para viajar a Cidade de Quixadá/CE, nos dias 12 de março de 2018, **para participar da 1ª Formação de Formadores da Educação Infantil**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9AF2161F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140302/2018

Mombaça-CE, 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Francisca Neuma Alves de Lima Galdino**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, conforme matrícula Nº 4709667, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00, perfazendo um total de R\$ 100,00, para viajar a Cidade de Quixadá/CE, nos dias 15 de Março de 2018, onde **Participará 1ª Formação de Formadores do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 14 De Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE20F9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140303/2018

Mombaça-CE, 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Francisca Daciana Carvalho** ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, lotada na **Secretaria da Educação**, conforme matrícula nº 4709624, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 **perfazendo um total de R\$ 200,00**, para viajar a cidade de Senador Pompeu/CE, nos dias 15 e 16 de Março de 2018, **para participar da 1ª Formação de Formadores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 14 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C3B4B9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210306/2018

Mombaça-CE, 21 de Março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Silvia Maria Ferreira Cavalcante** ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, lotada na **Secretaria da Educação**, conforme matrícula nº 4708512, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00, perfazendo um valor

total de R\$ 100,00, para viajar a Cidade de Quixadá/CE, nos dias de 22 de Março de 2018, onde **Participará de 1ª Formação de Formadores 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 21 De Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:7C0755A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230315/2018**

Mombaça-CE, 23 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Alessandra Freitas de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professor**, conforme Matrícula Nº 4729652, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um valor total de R\$ 100,00, para viajar a Cidade de Quixadá/Ce, nos dias 26 de Março 2018, onde **Participará da 1ª Formação do Novo Mais Educação.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 23 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:3EAE83D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230314/2018**

Mombaça-CE, 23 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Sra. Francisca Neuma Alves de Lima Galdino**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, conforme matrícula Nº 4709667, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00, perfazendo um total de R\$ 100,00, para viajar a Cidade de Quixadá/CE, nos dias 26 de Março de 2018, onde **Participará da 1ª Formação de Novo Mais Educação.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 23 De Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:A703A688

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº09041801SESA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº09041801SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018SESA – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS. **VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 47.406,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.

MOMBAÇA - CE, 09 de abril de 2018.

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:2E8225E7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº09041803SESA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº09041803SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018SESA – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS. **VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 3.509,40 (três mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** VÂNIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE (Titular) da empresa VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE – ME.

MOMBAÇA - CE, 09 de abril de 2018.

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:A01BC30A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09041802SESA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09041802SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018SESA – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de

Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.960,80 (três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** JOSÉ FERREIRA DA SILVA (Titular) da empresa J F DA SILVA MERCADINHO - ME.

MOMBAÇA - CE, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD3827C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-006/2018-SAS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (DE PRIMEIRO USO), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 24 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:15813AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-005/2018-SAS. OBJETO:** FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PEÇA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 24 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3A73D83D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.851, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.213/2003 QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O

CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECEDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, X da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. A política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, e nesta Lei, será efetivada por meio de:

I. Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II. Programas de Assistência Social, em caráter supletivo para aqueles que dela necessitarem;

III. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico psicossocial para vítimas de negligência, maus-tratos, exploração e abuso sexual, crueldade e opressão;

IV. Outros programas e/ou serviços de proteção ou socioeducativos respeitando as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Infância e a Juventude.

Art. 2º. A política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será assegurada mediante criação do:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- III. Conselho Tutelar.

Art. 3º. O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2.º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

- a) Orientação e apoio sócio familiar;
- b) Apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) Colocação familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semiliberdade;
- g) Internação.

Art. 4º. Caberá ao Município disponibilizar recursos e ainda, interceder junto aos poderes Estadual e Federal para obter recursos para proporcionar espaços físicos adequados para instalação do CMDCA e do Conselho Tutelar, dispondo de recursos necessários à aquisição e manutenção de equipamentos, combustíveis, material e

pessoal necessário ao seu perfeito desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II **DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** **E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Seção I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal Nº 1.213/2003, funcionará como órgão deliberativo e controlador das ações destinadas à criança e ao adolescente em todos os níveis e faixas etárias.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de normas estabelecidas pela plenária e definidas em deliberação específica, norteadas por legislação pertinente.

Seção II **DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo um órgão paritário, será composto por 10 (dez) membros, sendo:

I. 05 Conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo municipal – Organizações Governamentais (OG), preferencialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Administração, Finanças e Planejamento; e

II. 05 Conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes, representantes de Organizações Não Governamentais (ONG) que desenvolvam programas, projetos ou atividades relacionadas com a política de atendimento às crianças e adolescentes, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão escolhidas em Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA).

§ 1º. O exercício da função de conselheiro é considerado como de interesse público e de relevante valor social e terá duração de 02 (dois) anos admitindo-se uma recondução por igual período, sendo que este não será remunerado;

§ 2º. Somente será admitida a representação no CMDCA de entidade ou associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos;

§ 3º. Os membros titulares e suplentes, após as indicações do governo e das entidades não governamentais, serão nomeados através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal;

Art. 9º. Os membros titulares poderão ser substituídos, nos casos de ausência e impedimentos, por seus suplentes;

§ 1º. Poderão ser excluídos do CMDCA, os membros do governo a entidade ou associação civil, nos casos de:

- I. Morte;
- II. Renúncia;
- III. Ausências injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 meses, na forma do seu regimento interno;
- IV. Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a Administração Pública;
- V. Mudança de residência do município;

VI. Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 2º. O CMDCA contará com assento para dois (2) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, onde serão escolhidos em fórum próprio, garantindo a paridade entre Sexo e/ou Identidade de Gênero.

Art. 10º. Os conselheiros do CMDCA poderão ser substituídos mediante solicitação dos seus membros, do órgão representativo e do próprio CMDCA, devendo apresentar declaração própria do membro ou solicitação, por escrito, ao Presidente do CMDCA, contendo a indicação do novo membro.

Art. 11º. Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de seu funcionamento:

- I. Conselhos de políticas públicas;
- II. Representantes de órgãos das esferas estadual e federal;
- III. Representantes que exercem simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da Sociedade Civil; e
- IV. Conselheiros Tutelares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não deverá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca do Município.

Seção III **DA ESTRUTURAÇÃO**

Art. 12º. O CMDCA terá a seguinte estruturação:

- I. Plenário e colegiado Pleno;
- II. Presidente;
- III. Vice-presidência;
- IV. Secretaria Executiva; e,
- V. Comissões especiais.

§ 1º. As atribuições e competências dos componentes acima apresentados serão disciplinadas em regimento próprio do CMDCA;

§ 2º. A presidência e vice-presidência do CMDCA será escolhida através de eleição entre seus membros na primeira reunião após a proclamação da Portaria de nomeação do colegiado e terá mandato de 02 anos, permitido uma recondução;

§ 3º. A secretaria executiva do CMDCA será executada por profissional nomeado pela gestão municipal para este fim;

§ 4º. O Conselho se reunirá mensalmente, em sessões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela plenária no início do exercício do mandato da mesa diretora, e extraordinariamente, sempre que necessário, sob convocação da presidência ou por maioria simples de seus membros, observando-se o disposto no art. 260-I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ampla divulgação de seu calendário de reuniões à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Art. 13º. O CMDCA elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

Seção IV **DA COMPETÊNCIA**

Art. 14º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- I. Formular, acompanhar, monitorar, efetivar e avaliar a política municipal de atendimento dos direitos da criança do adolescente,

fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II. Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

III. Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 227, caput, da Constituição Federal e arts. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90;

IV. Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido em Regimento Interno do CMDCA, obedecendo aos parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

V. Garantir a participação e o controle popular através da sociedade civil, organizada na solução dos problemas que envolvam a criança e o adolescente;

VI. Administrar e gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar a criação de um Sistema Municipal de Atendimento, abrangendo programas de proteção e sócio educativos, as atividades de formação de conselheiros e de comunicação com a sociedade, fixando os critérios para seu gerenciamento do fundo de que trata o Art. 12, desta Lei e art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VII. Aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VIII. Acompanhar e avaliar a execução do Plano de Ação Municipal, com programas e projetos a serem custeados pelo Fundo Municipal, bem como os seus respectivos orçamentos;

IX. Analisar, discutir e aprovar os balancetes do FMDCA com a prestação de contas a cada seis (06) meses e informações financeiras repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhados do devido assessoramento, considerando a realidade do município;

X. Praticar mobilizações da sociedade como um todo, na elaboração e definição da política municipal destinada à defesa da criança e do adolescente;

XI. Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado a cada 03 (três) anos; e

XII. Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

- a) Competências do Conselho;
- b) Atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência;
- c) Criação, composição e funcionamento de comissões temáticas;
- d) Processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente, assegurando a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada;
- e) Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
- f) Definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
- g) Direitos e deveres dos conselheiros;
- h) Trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;

- i) Periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
- j) Casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
- k) Procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – FMDCA, que será subordinado administrativamente à Secretaria da Assistência Social do município de Morada Nova, e gerido, sob controle e fiscalização do CMDCA.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 16º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será constituído pelas seguintes receitas:

I. Dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II. Doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, pessoas físicas e jurídicas;

III. Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos fiscais;

IV. Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras de programas ou projetos apresentados e previamente aprovado pelo CMDCA;

V. Recursos de aplicações financeiras;

VI. Produtos de aplicações de recursos disponíveis e de venda de materiais publicações e eventos;

VII. Recursos oriundos dos Fundos dos Conselhos Nacional e Estadual da criança e adolescente;

VIII. Valores de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal 8.069/90, advindas das infrações apresentadas nos Artigos 245 e 258 da referida Lei Federal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas descritas neste artigo serão depositadas e movimentadas, obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e serão aplicadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.

Art. 17º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I. Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II. Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III. Para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Seção II

DAS COMPETÊNCIAS INERENTES AO FMDCA

Art. 18º. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a qual competirá:

I. Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município de Morada Nova ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II. Registrar recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de Morada Nova, nos termos das resoluções do CMDCA;

IV. Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos recursos de acordo com Plano de Ação, previamente aprovado pelo CMDCA;

V. Submeter à aprovação do CMDCA os balancetes do Fundo com a prestação de contas a cada seis (06) meses das receitas e das despesas do Fundo, considerando a realidade do município;

VI. Fazer a prestação de contas anual junto à contabilidade geral do município e ao CMDCA, considerando a realidade do município.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Fica instituído o Conselho Tutelar, como órgão autônomo, e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e fiscalizador das entidades sociais, de acordo com o artigo 95 da Lei 8.069/90 no município de Morada Nova;

Art. 20º. O Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha a ser realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo sua aprovação e fiscalização feita pelo Ministério Público, nos termos da nova redação do Art. 132 e 139, da Lei Federal 8.069/90;

§ 1º. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, nos termos da nova redação do § 1º do Art. 139 da Lei Federal 8.069/90;

§ 2º. A partir da eleição unificada a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de

escolha, nos termos da nova redação do § 2º do Art. 139 da Lei Federal 8.069/90;

§ 3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, nos termos da nova redação do § 3º do Art. 139 da Lei Federal 8.069/90;

§ 4º. O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá a presunção de idoneidade moral, nos termos da nova redação do Art. 135 da Lei Federal 8.069/90;

Art. 21º. A Secretaria de assistência social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar;

§ 1º. O Conselho Tutelar funcionará em local específico, com entrada individualizada, com espaços adequados que resguarde sigilo aos casos acompanhados e segurança material aos arquivos deste colegiado; nos termos da nova redação do Art. 134 da Lei Federal 8.069/90;

§ 2º. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de um mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00), reajustável sempre na mesma proporção e época dos reajustes do funcionalismo público municipal.

§ 3º. O Conselho Tutelar funcionará, atendendo por intermédio de seus conselheiros, caso a caso:

I. Das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II. Nos finais de semana e nos feriados, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do regimento interno, a forma de regime de plantão, devendo o nome do Conselheiro de plantão ser divulgado em imprensa ou anexado na sede do Conselho, conforme constará em regimento interno para atender emergência a partir do local onde se encontra; e

III. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada conselheiro deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, prevendo sempre a permanência de pelo menos um conselheiro na sede do órgão.

Art. 22º. Fica assegurado ao Conselheiro Tutelar, conforme disposto nos termos da nova redação dada ao artigo 134 da Lei Federal 8.069/90, o direito a:

- I. Cobertura previdenciária;
- II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal;
- III. Licença maternidade;
- IV. Licença paternidade;
- V. Gratificação natalina;

Seção II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 23º. O processo de escolha será de responsabilidade do CMDCA com a devida fiscalização do representante do Ministério Público Estadual;

Art. 24º. O CMDCA expedirá resolução regulamentando o processo eleitoral, bem como, designará Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para impugnação de candidaturas, exercitar outras atribuições definidas pelo colegiado;

Art. 25º. Somente poderão concorrer ao processo de escolha do Conselho Tutelar, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados em resolução do CMDCA;

II. Comprovação de residência no Município de Morada Nova, através de declaração expedida por 02 pessoas idôneas ou por documento expedido por pessoa jurídica de direito público;

III. Idade superior a 21 anos;

IV. Ter concluído o Ensino Médio;

V. Apresentar comprovada experiência, não inferior a 02 anos, de atendimento e/ou defesa de crianças e adolescentes, através de documentação a ser exigida em resolução do CMDCA;

VI. Ser aprovado em provas de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Informática.

Art. 26º. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

Art. 27º. Caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros Tutelares eleitos e dar-lhes posse juntamente com o Prefeito Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a proclamação dos eleitos, serão todos, titulares e suplentes, submetidos à capacitação, sob responsabilidade do CMDCA, com objetivo de promover efetivo desenvolvimento das atribuições de conselheiro.

Seção III DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 28º. A competência do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova deverá estar em conformidade com o estabelecido no artigo 147 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 29º. Em caso de descumprimento aos direitos da criança e do adolescente caberá ao Conselho Tutelar adotar as medidas estabelecidas no artigo 136 da Lei Federal 8.069/90, dentre outras:

I. Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal 8.069/90;

II. Atender e aconselhar pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal 8.069/90;

III. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

c) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

d) Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

IV. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI da Lei Federal 8.069/90, para o adolescente autor do ato infracional;

V. Expedir notificações;

VI. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VII. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VIII. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;

IX. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

Art. 30º. Em conformidade com o artigo 95 da Lei Federal 8.069/90, o Conselho Tutelar tem como atribuição fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que executam atendimento à criança e ao adolescente;

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ainda ao Conselho Tutelar de Morada Nova, proceder, em situação de emergência, com o serviço de identificação e localização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção, ou ainda nas seguintes hipóteses:

I. Proceder de forma incompatível com a sua função;

II. Não comparecer, injustificadamente, a 03 reuniões consecutivas ou 05 intercaladas no ano;

III. Mudar de domicílio.

§ 1º. O conselho tutelar poderá acrescentar no seu regimento interno outros critérios de perda de mandato a ser aprovado pelo seu colegiado;

§ 2º. O procedimento deverá ser instaurado após denúncia junto ao CMDCA que em maioria absoluta deverá apreciar o fato e encaminhar para vistas ao Ministério Público;

§ 3º. Verificada a vacância do cargo de conselheiro tutelar, o CMDCA empossará juntamente com Prefeito municipal o suplente de direito.

Art. 32º. Cumprir-se-á o critério de impedimento de servir no mesmo Conselho tutelar estabelecido no artigo 140 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 33º. Constará na Lei orçamentária municipal a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar que garantam sua remuneração e formação continuada.

Art. 34º. O conselho tutelar deverá manter perfeito entendimento com o CMDCA, e deste seguir todas as orientações, desde que não contradigam a Lei Federal 8.069/90.

Art. 35º. O CMDCA deverá expedir resolução de convocação de suplente para cobrir a vaga do conselheiro afastado temporariamente para gozo de férias e licença maternidade.

Art. 36º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade a Lei Municipal nº 1.213, de 19 de maio de 2003, e outras disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de março de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:48A5B85B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/ 2018 – GAB.**

“Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica da Prefeitura Municipal para ações de Implementação do Programa de Educação Fiscal do Município de Morada Nova – CE.”

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município, na condição de cidade-polo, recebe investimentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú, financiado pelo Governo do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja execução está a cargo da Secretaria das Cidades.

CONSIDERANDO também que o município está contemplado com ações de Modernização da Gestão Municipal e Fortalecimento da Secretaria das Cidades, que financiará a implementação do Programa de Educação Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer a coordenação municipal para ações relacionadas à educação fiscal, envolvendo a população a participar das políticas públicas dentro do conjunto de intervenções voltadas para o desenvolvimento urbano das regiões do Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, no Estado do Ceará.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de **IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL**, como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

Titular: **Antonio Mâncio Lima**
Suplente: **Francisco Rogério da Silva**

Titular: **Natan Andrade Junior**
Suplente: **Francisco Lúcio Sátiro Maia**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Titular: **José Marcondes Nobre de Oliveira**
Suplente: **José Jeovani dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: **Aline Maria Silva Chaves**
Suplente: **Antônio Rodrigues Filho**
Titular: **Rogério Alves da Silva**
Suplente: **Maria Eridam Chaves Cavalcante**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI

Titular: **Sandra Neyara Rabelo Freitas**
Suplente: **Gleice Kely de Sena Rabelo**

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Titular: **Pedro Artur Lima Cavalcante**
Suplente: **Patrícia Girão Nogueira**

TUTORES EM EaD

Titular: **Jacqueline de Oliveira Cunha Malagueta**
Suplente: **Maria Rozilene da Cunha**

Art. 2º. Fica designada a Sra. **ALINE MARIA SILVA CHAVES** para a Coordenação Geral das ações destinadas a implementação do Programa de Educação Fiscal.

Art. 3º. Compete à EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:

a) Participar das reuniões técnicas com a Secretaria das Cidades e a empresa por ela contratada para trabalhar nas ações específicas de Implementação do Programa de Educação Fiscal do Município;

b) Em reuniões e ações realizadas no município, providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à realização dos trabalhos;

c) Permitir livre acesso da equipe técnica da contratada às instalações municipais, mediante prévio agendamento;

d) Fornecer os esclarecimentos, levantar e disponibilizar os dados necessários para o perfeito diagnóstico da situação atual, colocando à disposição da Secretaria das Cidades e da empresa por ela contratada toda a documentação e os dados técnicos necessários à execução do contrato, ao longo do programa;

e) Apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações a serem realizados pela contratada;

f) Possibilitar o acesso à infraestrutura de TI e de cadastros geridos pela prefeitura, quando necessários aos trabalhos da empresa contratada pela Secretaria das Cidades;

g) Avaliar minutas dos produtos obtidos ao longo dos trabalhos bem como colaborar com sugestões, dentro do prazo estipulado;

h) Promover divulgação das ações junto à população e às escolas envolvidas nas ações;

i) Promover a mobilização de servidores, demais funcionários do município, representantes da sociedade local, profissionais das escolas e alunos, para a participação em eventos e ações que integram o projeto de implementação do Programa de Educação Fiscal do Município;

j) Selecionar 30 professores que participarão do Curso de Formação, oferecido na modalidade de educação à distância, acompanhar sua implementação e promover todo o suporte e o apoio necessários ao seu desenvolvimento, à permanência dos professores ao longo do curso e sua conclusão;

k) Proporcionar incentivo(s) aos professores que concluírem o curso de educação fiscal, ofertado na modalidade EaD, tais como: a inclusão da carga horária destinada ao programa de educação fiscal como cumprimento de atividades complementares dos professores; a consideração da carga horária do curso de 100h, para a ascensão funcional dos docentes; a liberação de carga horária semanal, dispensando-os de alguma outra atividade; a destinação de algum material ou equipamento, individualmente para o professor e/ou para sua respectiva escola; ou outros tipos de incentivo que possam ser aplicados.

l) Participar da etapa de pré-seleção, indicando, conforme critérios apresentados pela empresa contratada, até 10 (dez) professores, dos quais serão selecionados pela empresa contratada até 2 (dois) deles, que poderão ser convidados a apresentar, em evento de Educação Fiscal em Fortaleza, os projetos desenvolvidos em suas respectivas escolas, com seus alunos, como fruto do curso realizado na modalidade EaD;

m) Tomar providências diversas para apoiar a realização de todas as ações do programa, de responsabilidade da empresa contratada, tais como, divulgação, por meio de Spots de Rádio, Internet, Redes Sociais; atividades de Esquete Teatral, Jogo Multiplataforma, Olimpíada, além do Curso de Formação de Professores desenvolvido na modalidade EaD e a Capacitação do Corpo Técnico do município,

culminando com a elaboração do Marco Regulatório e o Seminário de Consolidação;

n) Preferencialmente, compor a equipe que participará da Capacitação do Corpo Técnico, destinada ao fortalecimento das capacidades técnica e institucional do município;

o) Colaborar com a elaboração de relatórios, fornecendo dados, fazendo leitura de textos e sugerindo alterações.

Art. 4º. A Comissão, definida no artigo primeiro, terá como prerrogativa participar de todo o processo e cabe-lhe encaminhar a implementação dos instrumentos advindos dos trabalhos, além de acompanhar sua execução. Acompanhará e opinará nas diversas fases do processo de concepção, desenvolvimento e, posteriormente, na gestão.

Art. 5º. Os membros nomeados da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** deverão coordenar as ações desde a publicação deste Decreto, bem como monitorar a implementação dos instrumentos que visam implementar o Programa de Educação Fiscal do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:7175C5A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 – GAB**

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas no município, bem como a normativa interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão do Grupo Gestor do Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC na escola e nomear as pessoas abaixo relacionadas para sua composição, com exercício no período de **01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020**.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Jardênia Maria Menezes Bezerra

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Iracilda Chaves de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

Willian Miterrand Belmino

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Renata Chrisley Rabelo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:7F86EB41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Programa Prefeito Amigo da Criança – 2017/2020 e a necessidade de integração da Assistência Social.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2018**, a servidora pública municipal, **PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, matrícula Nº 1393737, com simbologia CDA – 2, pertencente ao quadro da Administração Direta, criado pela Lei 1.804 de 22 de maio de 2017, para responder como **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:7E41289D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Programa Prefeito Amigo da Criança – 2017/2020 e a necessidade de integração da Assistência Social.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2018**, a servidora pública municipal, **LEIDYANE PEREIRA RABELO**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, matrícula Nº 1393743, com simbologia CDA – 2, pertencente ao quadro da Administração Direta, criado pela Lei 1.804 de 22 de maio de 2017, para responder como **ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA SELO UNICEF**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **REJANE MAIA RABELO**, designada pela Portaria Nº 604/2017 – GAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:DB565918

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 2018.03.28.01-SME, 2018.03.28.02-SME, 2018.03.28.03-SME, 2018.03.28.04-SME, 2018.03.28.05-SME E 2018.03.28.06-SME. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.27.01-SME. CONTRATANTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EILELI, DLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI-ME, AUDENHA PIRES LISBOA DE SOUSA-ME, VERDE VALE COMERCIO E SERVIÇOS-ME e EDER PEREIRA CORREIA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 156.100,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).

NOVA OLINDA, 03 DE ABRIL DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:7B5CCF25

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –
CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES
RECICLADORES DE NOVA OLINDA - AARNO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público, com endereço Avenida Perimetral Sul, s/nº, Centro, CNPJ nº 0.7536.444/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Domingos Sampaio** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1004541262, inscrito no CPF sob o nº 582.298.170-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE NOVA OLINDA - AARNO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.304.652/0001-04, com sede na Rua Vicente Pereira, S/N, Centro, Nova Olinda – CE, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Alves de Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 96029006338, SSP/CE e do CPF nº 797.585.503-06, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Nº 266, Nova Olinda – CE, doravante denominada **CONVENIADA**; resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para realizar a coleta seletiva de resíduos sólidos, recicláveis e inorgânicos do Município de Nova Olinda, a ampliação do número dos pontos de coleta que abranjam as zonas urbana e rural, e promover a inclusão social dos catadores de resíduos sólidos do Município, tudo com a finalidade maior preservação do meio ambiente e promoção da qualidade de vida para os cidadãos novolindenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Manutenção do Termo de Comodato de um terreno localizado na Rua Vicente Pereira, Nº 144, Bairro Cruzeiro, Nova Olinda – CE, registrado no Cartório do 2º Ofício deste Município, no Livro Nº 05 – Atos Diversos, Numero 171, Folha 181;
- II - Elaborar Termos de Comodato entregando 06 (seis) carrinhos de coleta para serem utilizados pelos catadores;
- III - Promover o pagamento mensal das contas de água e energia da sede da Associação Conveniada;
- IV - Fiscalizar a execução dos trabalhos da conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- I - Realizar a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e rurais, contribuindo assim para a melhor qualidade de vida dos cidadãos novolindenses;
- II – Promover a inclusão social dos catadores de resíduos sólidos do Município, gerando emprego e renda para os catadores associados ou não;
- III – Minimizar o acúmulo de resíduos sólidos gerados pela população, promovendo a preservação do meio ambiente;
- IV– Distribuir e promover a preservação dos carrinhos de coleta fornecidos aos catadores;
- V – Entregar mensalmente a Secretaria de Meio Ambiente documentos comprobatórios (planilhas) da pesagem do material e notas de venda do referido material ;
- VII – Responsabilizar-se pelos danos ao imóvel e aos carrinhos de coleta dados em comodato durante o período de vigência do convênio.
- VIII – Promover a destinação correta do material recolhido na reciclagem;
- VII - Utilizar o imóvel e os carrinhos de coleta objetos do comodato exclusivamente para as obrigações constantes nesse convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES POR DÉBITOS TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

O MUNICÍPIO, desde já, fica desobrigado de quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciário ou responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, na dotação nº 01.13.13.18.541.401.2 250 - 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, do orçamento vigente e subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

A Conveniada compromete-se a restituir os valores desembolsados pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8666/93, no seu art. 116.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 55, § 2º, da Lei das Licitações, é fixado o foro de Nova Olinda - CE, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias advindas da presente relação.

Justas e convenientes, firmam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito do Município de Nova Olinda

JULIANO ALVES DE ARAÚJO

Associação Dos Agentes Recicladores de Nova Olinda - AARNO

Representante Legal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:D7C8DBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

ANTECIPAR A FEIRA MUNICIPAL SEMANAL
DA CIDADE DE NOVA OLINDA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO as comemorações do dia 14 de abril, alusivas aos 61 anos de Emancipação Política do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para a sexta-feira, dia **13 DE ABRIL DE 2018**, a Feira Municipal Semanal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:E5418F3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP001/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/18**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Russas/CE, 10.04.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:4D024222

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2018/PMNR DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS – Secretário Municipal de Saúde** – a importância de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (Três) diárias**, referente aos dias **11, 12 e 13 de Abril** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde **realizará visitas a COSEMS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará) e ao COASF (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica) e participará do Lançamento do Programa Nascere no Ceará**. despesa correrá por conta da verba nº 0901 12 122 0015.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Abril de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:F93D2C56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 055/2018/CMP.

PORTARIA Nº 055/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti–Ce, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: Vereadora – Presidente da Câmara

DESTINO: Fortaleza

Nº DE DIÁRIA: 01 (UMA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DATA: 11/04/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à Fortaleza, para tratar de assuntos e orientações jurídicas e legislativas do interesse do poder Legislativo, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-CE, aos 10 de abril de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:B68C7A9D

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 065/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 065/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO 064/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, A SRA. FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso IV, letra “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti, promulga o seguinte:

Art. 1º. O art. 27 da Resolução 064/2018, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, aos 09 de abril de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE
Originário do Projeto de Resolução Nº 005/2018

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C5359F03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/ 2018**

PORTARIA Nº 504/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA SILVANA MOURA SANTOS**, do Cargo de Auxiliar de Coordenador de Ensino Fundamental I **DAS – 18**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 09 de abril de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1519D89B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505 / 2018**

PORTARIA Nº 505 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA SILVANA MOURA SANTOS**, para o Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino com mais de 500 alunos

DAS – 11, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 09 de abril de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A6102AB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506 / 2018**

PORTARIA Nº 506 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA SILVAELENA MOURA COSTA**, para o Cargo de Auxiliar de Coordenador de Ensino Fundamental I **DAS – 18**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 09 de abril de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B5E9C83F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORARIOS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORARIOS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INACIA BARROS ALMEIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **07.711.963/0001-42**, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, n. 64, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz**, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **Inácia Barros Almeida**, solteira, Professora, inscrito no CPF n. 943.152.213-68, R.G. 2008142851-5 SSP-CE, residente e domiciliado

à Rua Manoel Teixeira, nº 138, bairro: Bela Vista, Paramoti/CE. Doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do art. 37, inciso IX da CF, da Lei Municipal nº 436/02 de 02 de setembro de 2002 e Lei nº 001/97, de acordo com as normas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **ENTREVISTADORA DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** a ser desempenhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, com uma jornada semanal de 40(Quarenta) horas, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUANTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 27 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

Declararam as partes que este aditivo ao Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente **ADITIVO** em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 27 de Março de 2018.

AURENIR SALES LUZ

CPF: 003.121.123-27

Contratante

INÁCIA BARROS ALMEIDA

CPF: 943.152.213-68

Contratando(a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:64BB04D7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE O MUNICIPIO DE PARAMOTI,
ATRAVES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MARIA
FABIETE SILVA MOREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 07.711.963/0001-42**, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, n. 64, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz**, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **Maria Fabiete Silva Moreira**, solteira, Do Lar, inscrito no CPF n. 942.820.643-15, R.G. 3454497-2000 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Papa Bento XVI, nº 150, bairro: Jose de Arrudas, Paramoti/CE.

Doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do art. 37, inciso IX da CF, da Lei Municipal nº 436/02 de 02 de setembro de 2002 e Lei nº 001/97, de acordo com as normas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **ENTREVISTADORA DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** a ser desempenhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, com uma jornada semanal de 40(Quarenta) horas, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUANTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 27 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

Declararam as partes que este aditivo ao Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente **ADITIVO** em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 27 de Março de 2018.

AURENIR SALES LUZ MARIA

CPF: 003.121.123-27

Contratante

FABIETE SILVA MOREIRA

CPF: 942.820.643-15

Contratando(a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C1A6351B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE O MUNICIPIO DE PARAMOTI,
ATRAVES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FRANCISCA
IELDER FAUSTINO DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 07.711.963/0001-42**, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, n. 64, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz**, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **Francisca Ielder Faustino de Souza**, casada, digitadora, inscrito no CPF n. 660.096.263-15, R.G. 2006014064065 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Valdimiro Barbosa de Oliveira, nº 008, bairro: Centro, General Sampaio/CE. Doravante denominado

CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente contrato, nos termos do art. 37, inciso IX da CF, da Lei Municipal nº 436/02 de 02 de setembro de 2002 e Lei nº 001/97, de acordo com as normas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **DIGITADORA DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** a ser desempenhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, com uma jornada semanal de 40(Quarenta) horas, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUANTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 27 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 27 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

Declararam as partes que este aditivo ao Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente **ADITIVO** em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 27 de Março de 2018.

AURENIR SALES LUZ FRANCISCA

CPF: 003.121.123-27

Contratante

IELDER FAUSTINO DE SOUZA

CPF: 660.096.263-15

Contratando(a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:79BD6CE9

**SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Narezze Gomes Alves.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Narezze Gomes Alves

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE)**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos Lima**, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, Narezze Gomes Alves, Solteira, Cirurgiã - Dentista, inscrito no CPF n. 059.322.373-09, R.G. 2007309839-0 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Cel João Alves, nº 100, bairro: Centro, Assare/CE

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do “Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 20 de março de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Narezze Gomes Alves) tinha por obrigação a prestação de serviços de **CIRURGIÃ- DENTISTA**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de abril de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA

CPF: 567.643.323-04

Contratante

LUCIVANIA SANTOS FREITAS BARROS

CPF: 037.693.223-63

Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5636D7CE

**SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Leidiane Pereira da Silva.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDA DISTRATANTE - Leidiane Pereira da Silva

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE)**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sra. **Jeruza Maria Santos**

Lima, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 567.643.323-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Leidiane Pereira da Silva**, solteira, Assistente Social, inscrito no CPF nº 033.262.133-28, R.G. 2005010189400 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Esperantina, nº 229, bairro: Castelo Encantado, Fortaleza/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do “Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 03 de janeiro de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE (Leidiane Pereira da Silva)** tinha por obrigação a prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 02 de abril de 2018.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA

CPF: 567.643.323-04

Contratante

LUCIVANIA SANTOS FREITAS BARROS

CPF: 037.693.223-63

Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E460859F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Tamires de Sá Barreto Dantas**, Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **CIRURGIÃ- DENTISTA** a serem prestados no Município de

Paramoti. Prazo da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima e Tamires de Sá Barreto Dantas**

Data do Contrato: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EE7BBFA1

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-PE

A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 008/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00011 - ÁLCOOL 70% 1000ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,390 (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00014 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES C/50UND.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 166,680 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - AMALGAMADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 975,000 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 2% C/50
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00017 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50UND
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00018 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50UND
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00019 - ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 2% + EPINEFRINA C/50

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 118,560 (Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00020 - ANESTÉSICO TÓPICO 5% C/12G

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH)C/100 TAM.REGULAR

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 13,780 (Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00024 - AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 335,240 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00025 - BANDEJA MÉDIA 22X12X1,5

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - BROCA CIRURGICA Nº 6 HL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 15,320 (Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00027 - BROCA CIRÚRGICA Nº08

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00028 - BROCA CIRÚRGICA Nº701

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,910 (Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00029 - BROCA CIRURGICA N 702

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 16,830 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00030 - BROCA CIRÚRGICA Nº703

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00031 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº02

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº04

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00033 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº06

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00034 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº08

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00035 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - BROCA DIAMANTADA CONICA Nº1034
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - BROCA DIAMANTADA 1035
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00038 - BROCA LAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 330
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 11,610 (Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00039 - BROCA MULTILAMINADA P/ ACABAM. DE AMALGAMA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 43,050 (Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00040 - BROCA ZECREY-A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 33,970 (Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00041 - CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00042 - CAIXA METÁLICA MÉDIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 35,110 (Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00043 - CAIXA METÁLICA PEQUENA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 30,590 (Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00046 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00047 - CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - CLOREXIDINA 2% 100ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00051 - COLGATURA PARA RAIOS X DE METAL AVULSA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00052 - COLHER DE DENTINA Nº14
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00053 - COLHER DE DENTINA Nº17
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00055 - CUNHA MADEIRA COM 100 COLORIDA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00056 - CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 21,390 (Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).
Item: 00057 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº07/08
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00058 - CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00059 - DESTILADOR DE ÁGUA 4LT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00060 - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO PROFISSIONAL 1000ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 30,110 (Trinta Reais e Onze Centavos).

Item: 00062 - ENDOFROST
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 32,770 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00063 - ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00065 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 6,210 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00066 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00067 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº35
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,070 (Sete Reais e Sete Centavos).

Item: 00068 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO E IRM Nº24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - ESPELHO PLANO Nº05 S/ CABO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/100 UND (PASTILHAS)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 17,010 (Dezessete Reais e Um Centavo).

Item: 00071 - FILME PARA RAO-X C/150 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 141,000 (Cento e Quarenta e Um Reais).

Item: 00072 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 40,640 (Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00073 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00074 - FIO DE SUTURA ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 36,990 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - FIO DENTAL 500M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - FIO RETRATOR GENGIVAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 30,800 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00079 - FIXADOR C/475 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00080 - FLÚOR GEL ACIDULADO C/200 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00081 - FLÚOR GEL NEUTRO C/200ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,720 (Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00083 - FOTOPOLIMERIZADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 655,890 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - GAZE 6.0x6.0 C/500
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 12,920 (Doze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Item: 00085 - GORRO DESCARTÁVEL - PACOTE C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00086 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 204
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00087 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00090 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00091 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00092 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,690 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00093 - IONÔMERO DE VIDRO REST. LÍQUIDO C/08
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00094 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ C/10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 15,710 (Quinze Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00095 - IRM LÍQUIDO C/15ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 10,780 (Dez Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - IRM PÓ C/38G
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 17,720 (Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00097 - JALECO MANGA-LONGA-PCT/25
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 45,160 (Quarenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos).

Item: 00098 - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 28,960 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00099 - KIT DE EXTIRPA NERVOS 30MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00100 - LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/100 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 32,070 (Trinta e Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00101 - LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00102 - LENÇOL DE BORRACHA C/26 PC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 21,860 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00104 - LIMA 1ª. SÉRIE KEER 30MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00105 - LIMA FLEXOFIL 1ª. SÉRIE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00107 - LIMAS ESPECIAIS N 08 E 10
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00108 - LIXA DE PAPEL C/150 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00110 - LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,870 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00112 - LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,870 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00113 - MACROMODELO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00114 - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00115 - MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX.C/50
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00116 - MATRIZ DE AÇO 5MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - MATRIZ DE AÇO 7 MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00118 - MERCÚRIO COM 100G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 382,520 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00119 - MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 660,880 (Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00120 - MOLDEIRA DESC P/ FLUOR CX C/50 TAM. VARIADOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 29,660 (Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00121 - OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBASSANTE
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 7,170 (Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00122 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,790 (Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00125 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M ROLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00126 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMx100M ROLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00129 - PEDRA POMES PÓ C/ 100G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00130 - PERFURADOR P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00131 - PINÇA CLINICA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 9,940 (Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00132 - PLACA DE VIDRO 20MM
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00133 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1012
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00134 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1014
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00135 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1015
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,620 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00136 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1090
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00137 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1092
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00138 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2135 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00139 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2137 F
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00140 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2200 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00141 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00142 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 FF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00143 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00144 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00145 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 F
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00146 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00147 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00148 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00149 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1015
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00150 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00152 - PORTA-AMÁLGAMA DE METAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00153 - PORTA MATRIZ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 21,180 (Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00154 - PORTA-GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00155 - POTE DAPPEN PLÁSTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00157 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS TRANSPARENTE C04G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,200 (Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00158 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A2 C 04G
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,480 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00159 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO C2 C 04G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 22,280 (Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00160 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3 C 04G
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 40,030 (Quarenta Reais e Três Centavos).

Item: 00161 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3,5 C 04G

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 37,150 (Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00162 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A4 C 04G

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 36,870 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00163 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO B2 C 04G

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 36,870 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00164 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,410 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00165 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3,5

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,410 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00166 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,480 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00167 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A3

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 23,270 (Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00168 - REVELADOR C/475 ML

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,650 (Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00169 - ROLINHOS DE ALGODÃO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00170 - SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/LAVAGEM DE MÃOS-USO PROFISSIONAL Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00171 - SACA-BROCAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00172 - SELADORA P/PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00173 - SELANTE PARA FISSURAS C/ 5ML

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00174 - SERINGA LUER C/ AGULHA DE PLÁSTICO DE 10ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00176 - SOLUÇÃO ANTIOXIDANTE

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00178 - SOLUÇÃO DE MILTON 1L

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 6,230 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00179 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00180 - SORO FISIOLÓGICO 200ML
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00182 - SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNID
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,080 (Cinco Reais e Oito Centavos).
Item: 00183 - TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00184 - TESOURA CURVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 14,690 (Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00185 - TESOURA ÍRIS RETA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00186 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00187 - TIRA DE POLIÉSTER C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00188 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00189 - TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 6,340 (Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00191 - VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00192 - VERNIZ FLUORETADO C/10 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/04/2018

Adjudicado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 35,760 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00011 - ÁLCOOL 70% 1000ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,390 (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).
Item: 00014 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES C/50UND.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,680 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - AMALGAMADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 975,000 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 2% C/50
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00017 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00018 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50UND

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00019 - ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 2% + EPINEFRINA C/50

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,560 (Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00020 - ANESTÉSICO TÓPICO 5% C/12G

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH)C/100 TAM.REGULAR

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,780 (Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00024 - AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 335,240 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00025 - BANDEJA MÉDIA 22X12X1,5

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - BROCA CIRURGICA Nº 6 HL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,320 (Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00027 - BROCA CIRÚRGICA Nº08

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00028 - BROCA CIRÚRGICA Nº701

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,910 (Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00029 - BROCA CIRURGICA N 702

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,830 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00030 - BROCA CIRÚRGICA Nº703

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00031 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº02

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº

14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº04
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00033 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº06
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00034 - BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº08
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00035 - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - BROCA DIAMANTADA CONICA Nº1034
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - BROCA DIAMANTADA 1035
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00038 - BROCA LAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 330
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,610 (Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00039 - BROCA MULTILAMINADA P/ ACABAM. DE AMALGAMA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,050 (Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00040 - BROCA ZECREY-A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,970 (Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00041 - CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00042 - CAIXA METÁLICA MÉDIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,110 (Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00043 - CAIXA METÁLICA PEQUENA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,590 (Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00046 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00047 - CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - CLOREXIDINA 2% 100ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00051 - COLGATURA PARA RAO X DE METAL AVULSA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00052 - COLHER DE DENTINA Nº14
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00053 - COLHER DE DENTINA Nº17
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00055 - CUNHA MADEIRA COM 100 COLORIDA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº

14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00056 - CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,390 (Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00057 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº07/08
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00058 - CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00059 - DESTILADOR DE ÁGUA 4LT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00060 - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO PROFISSIONAL 1000ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,110 (Trinta Reais e Onze Centavos).

Item: 00062 - ENDOFROST
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,770 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00063 - ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00065 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,210 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00066 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00067 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº35
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,070 (Sete Reais e Sete Centavos).

Item: 00068 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO E IRM Nº24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - ESPELHO PLANO Nº05 S/ CABO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - EVIDENCIADOR DE PLACA C/100 UND (PASTILHAS)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,010 (Dezessete Reais e Um Centavo).

Item: 00071 - FILME PARA RAO-X C/150 UND

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 141,000 (Cento e Quarenta e Um Reais).

Item: 00072 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,640 (Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00073 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00074 - FIO DE SUTURA ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,990 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - FIO DENTAL 500M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - FIO RETRATOR GENGIVAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,800 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00079 - FIXADOR C/475 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00080 - FLÚOR GEL ACIDULADO C/200 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00081 - FLÚOR GEL NEUTRO C/200ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,720 (Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00083 - FOTOPOLIMERIZADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 655,890 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - GAZE 6.0x6.0 C/500
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,920 (Doze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00085 - GORRO DESCARTÁVEL - PACOTE C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 204
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00087 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00090 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00091 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00092 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,690 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00093 - IONÔMERO DE VIDRO REST. LÍQUIDO C/08
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00094 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ C/10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,710 (Quinze Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00095 - IRM LÍQUIDO C/15ML

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,780 (Dez Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - IRM PÓ C/38G

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,720 (Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00097 - JALECO MANGA-LONGA-PCT/25

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,160 (Quarenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00098 - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,960 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00099 - KIT DE EXTIRPA NERVOS 30MM

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00100 - LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/100 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,070 (Trinta e Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00101 - LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00102 - LENÇOL DE BORRACHA C/26 PÇ

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,860 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00104 - LIMA 1ª. SÉRIE KEER 30MM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00105 - LIMA FLEXOFIL 1ª. SÉRIE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00107 - LIMAS ESPECIAIS N 08 E 10

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00108 - LIXA DE PAPEL C/150 UND

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00110 - LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,870 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00112 - LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,870 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00113 - MACROMODELO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00114 - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00115 - MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX.C/50
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00116 - MATRIZ DE AÇO 5MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - MATRIZ DE AÇO 7 MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00118 - MERCÚRIO COM 100G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 382,520 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00119 - MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 660,880 (Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00120 - MOLDEIRA DESC P/ FLUOR CX C/50 TAM. VARIADOS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,660 (Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00121 - OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBASSANTE
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,170 (Sete Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00122 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,790 (Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00125 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M ROLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00126 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMx100M ROLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00129 - PEDRA POMES PÓ C/ 100G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00130 - PERFURADOR P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00131 - PINÇA CLINICA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,940 (Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00132 - PLACA DE VIDRO 20MM
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018
Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00133 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1012
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00134 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1014
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00135 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1015
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,620 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00136 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1090
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00137 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1092
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00138 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2135 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00139 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2137 F
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00140 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2200 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00141 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00142 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 FF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00143 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 F
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00144 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00145 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 F
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00146 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 FF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00147 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00148 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00149 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1015
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00150 - PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00152 - PORTA-AMÁLGAMA DE METAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00153 - PORTA MATRIZ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,180 (Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00154 - PORTA-GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00155 - POTE DAPPEN PLÁSTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00157 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS TRANSPARENTE C04G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,200 (Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00158 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A2 C 04G
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,480 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00159 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO C2 C 04G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,280 (Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00160 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3 C 04G
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,030 (Quarenta Reais e Três Centavos).

Item: 00161 - RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3,5 C 04G
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,150 (Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00162 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A4 C 04G
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,870 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00163 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO B2 C 04G
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,870 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00164 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,410 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00165 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3,5
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,410 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00166 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A2
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,480 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00167 - RESINA COMP.MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A3
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,270 (Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00168 - REVELADOR C/475 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº

14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,650 (Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00169 - ROLINHOS DE ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00170 - SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/LAVAGEM DE MÃOS-USO PROFISSIONAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00171 - SACA-BROCAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00172 - SELADORA P/PAPEL GRAU CIRÚRGICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00173 - SELANTE PARA FISSURAS C/ 5ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00174 - SERINGA LUER C/ AGULHA DE PLÁSTICO DE 10ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00176 - SOLUÇÃO ANTIOXIDANTE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00178 - SOLUÇÃO DE MILTON 1L
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,230 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00179 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00180 - SORO FISIOLÓGICO 200ML
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00182 - SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNID
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,080 (Cinco Reais e Oito Centavos).

Item: 00183 - TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00184 - TESOURA CURVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,690 (Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00185 - TESOURA ÍRIS RETA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00186 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00187 - TIRA DE POLIÉSTER C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00188 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00189 - TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,340 (Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00191 - VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00192 - VERNIZ FLUORETADO C/10 ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2018

Homologado para: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 14.015.581/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,760 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

PARAMOTI - CE, 09 de Abril de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:9BAEACF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

MATÉRIA: A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, vem divulgar o resultado de Classificação da Chamada Pública sob o Nº 20180307.01-CH para aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama/CE, conforme os itens constantes do ANEXO I.	
VENCEDOR(A): COOPAFESP: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA	VALOR GLOBAL: R\$ 105.683,40
DATA: 06/04/2018	ATESTO: Maria Martins de Carvalho Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
 Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E9391718

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público para conhecimentos dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico Nº 20180326.02-PE**, referente à **Contratação dos Serviços de manutenção preventiva e Corretiva dos veículos oficiais das unidades administrativas do Município de Pindoretama**, marcada anteriormente para o dia 13 de Abril de 2018, às 11h30m que a mesma foi adiada por força de retificação do edital constante dos autos do processo e no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, designando-se nova data, qual seja, dia **23 de Abril de 2018 às 09h00m**, no site www.bll.org.br.

Pindoretama/CE, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B5BE2B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018.01/PI. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018/PI**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHÃES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04/06/2018, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** MAIS MUSIC – GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, **CNPJ:** 23.524.867/0001-41. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2018, **PRazo VIGÊNCIA:** 03 (Três) Meses. **SIGNATÁRIO:** Arlei Rocha do Bonfim, CPF: 058.708.985-79. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo.

Quiterianópolis - CE, 10 de abril de 2018.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
 José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6A28ACCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018.02/PI. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PI**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04/06/2018, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **CNPJ:** 20.661.405/0001-88. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2018, **PRazo VIGÊNCIA:** 03 (Três) Meses. **SIGNATÁRIO:** Armando de Jesus Carneiro Fernandes, CPF: 811.907.003-87. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo.

Quiterianópolis - CE, 10 de abril de 2018.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
 José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:11801550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MECÂNICOS E DE REBOQUE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 24/04/2018 as 08h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro - Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 10 de abril de 2018.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:17C5A752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora, **MARIA LUSMAR DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **812.202.603-63**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 10 de abril de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:0E9ED089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora, **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA BRAGA**, inscrita no CPF nº **859.187.173-15**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 10 de abril de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:E09A886E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.^a **ANTONIA BATISTA BEZERRA LEONARDO**, inscrita no CPF nº **172.062.353-87**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 10 de abril de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:FFBCA06C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF nº **030.075.323-37**, do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 10 de abril de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:E7EA050D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO 01/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 8.5, do edital nº 01/2018, torna público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.4, **ONDE SE LÊ:**

Um (01) Psicólogo

LEIA-SE:

Dois (02) Psicólogos

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Saboeiro-CE., 10 de abril de 2018.

Comissão Organizadora

ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA

MARIA DEUVANIR DE SOUSA

THAIS MARA SAMPAIO LIMA

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:D2EDEC12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180208

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0004.2.007 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF998B0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180211

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 2.757,50 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.817,50 (vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.060 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:04AB7F8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180165

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.08.01/2017-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 12.399,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.060 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3A3E48CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180164

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.08.01/2017-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 71.090,28 (Setenta e Um Mil, Noventa Reais e Vinte e Oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2B45BCC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180166

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.08.01/2017-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: INFOSHOP – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 5.616,70 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.060 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8B610DD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180167

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.08.01/2017-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: INFOSHOP – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 10.565,90 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 27 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:384138D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180207

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.03.02/2018 - SEMEB

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) DUPLICADOR PARA REPRODUÇÃO DE 60.000 (SESSENTA) MIL CÓPIAS MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor Mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o global R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B0A11795

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180185. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28.02.01/2018 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R. ANGELO GOMES - ME CNPJ Nº. 13.619.558/0001-00, com o valor global R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais) e M.A.R DAS CHAGAS - EPP CNPJ Nº. 12.306.779/0001-57, com o valor global R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil reais e novecentos reais).** Conforme os termos do § 1º, inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 043/2017 de 01 de Agosto de 2017. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA6AF5D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180213

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0004.2.017 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DA795256

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180209_

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.005 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED422B9B

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180212

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), perfazendo o valor global de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:58F5C5DA

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180210

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.03.01/2018-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.107,50 (um mil cento e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.967,50 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.027 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F6417B60

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará